cta n.º 25 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a cinco de
Dezembro de dois mil e dezasseis.

\_

------Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Engº Manuel Carlos da Costa Marinho. ------------Sendo dez horas e quinze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.----------No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.----------ORDEM DO DIA:----------Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.----------1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.-----------A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada

pela criação de apoios e complementos educativos, constituidos por um conjunto
diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27º da Lei de Bases do Sistema
Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação
atualizada
Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação,
apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de
acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013,
de 12 setembro
O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um
regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios
económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em
comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico
Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º,
do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de
Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Ex.ma Câmara Municipal
delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos
constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do
apoio são os mencionados na lista
Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico
5 (cinco) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita
9 (nove) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição
Alunos do ensino pré-escolar:
6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à ARCA – Associação
Recreativa e Cultural e Arcozelo
Considerando que:
A ARCA é uma associação que desenvolve um trabalho estruturado no que
se refere ao desenvolvimento da comunidade local, com várias valências e projetos de
cariz social, recreativa e cultural, colaborando com o Município na realização de
atividades de dança no concelho
O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições
nos domínios da educação, do património, da cultura, ciência e da ação social,
conforme o vertido no nº 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, e que;
Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do supracitado
diploma, compete-lhe "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"
O município está consciente do importante papel que as Associações e
instituições desempenham na dinâmica cultural e recreativa do concelho;
Assim, no uso das competências legalmente previstas, submete à
apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio à
ARCA, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para comparticipar as
atividades culturais realizadas no ano de 2015
Barcelos, 29 de Novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,		
(Miguel Jorge da Costa Gomes)		
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta		
3. PROPOSTA. Designação da instituição local apoiada pela		
Ultriplo para 2016 – Centro Social da Silva		
Considerando que:		
Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a		
celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a		
Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à		
recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, selectivamente depositados em		
contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho		
Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma		
adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.ª		
A alínea d) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo "a		
atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€, que reverterá a favor		
de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal"		
O Centro Social da Silva tem desenvolvido um trabalho meritório junto da		
comunidade local		
Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar		
cumprimento ao estabelecido na alínea d) da cláusula 2.ª do protocolo celebrado com		
a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar o Centro Social da		
Silva como a instituição local a usufruir da comparticipação financeira de 5.000,00€		
para o ano de 2016		

Barcelos, 29 de Novembro de 2016		
O PRESIDENTE DA CÂMARA,		
(Miguel Jorge da Costa Gomes)		
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta		
4. PROPOSTA. Designação da instituição local apoiada pela		
Ultriplo para 2016 – Associação Galo Novo		
Considerando que:		
Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a		
celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a		
Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à		
recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, seletivamente depositados em		
contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho		
Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma		
adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.ª		
A alínea e) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo "a entrega		
mensal de géneros alimentares no valor aproximado de 250€, os quais reverterão a favor de		
uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal"		
A Associação Galo Novo tem desenvolvido um trabalho meritório junto da		
comunidade local		
A dita instituição na prossecução dos seus objectivos, necessita de grandes		
recursos financeiros, materiais e humanos		
Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar		
cumprimento ao estabelecido na alínea e) da cláusula 2.ª do protocolo celebrado com		

a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a Associação Galo
Novo como a instituição local a usufruir da entrega mensal de géneros no valor
aproximado de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2016
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
5. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais do
Ensino Básico dos Feitos
Considerando que:
A Associação de Pais dos Feitos solicitou ao Município a atribuição de um
subsídio para custear as despesas que teve com a tarefeira que prestou apoio na
componente de apoio à família
A Componente de Apoio à Família [CAF] constitui uma resposta social às
crianças e às famílias, cuja regulamentação, consta do Despacho n.º 9265-B/2013, de
15 de Julho, do Ministério da Educação e Ciência [DR. 2.ª]
Insere-se no âmbito da CAF o conjunto de atividades destinadas a
assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou
depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante
os períodos de interrupção letiva
A sua implementação pode ser levada a cabo pelas autarquias, associações
de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que
promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de

escolas ou escolas não agrupadas
Independentemente da entidade que promove a sua implementação, a
realização das atividades comportam por um lado a existência de infraestruturas e
por outro lado acarreta despesas, cujas verbas por vezes relevam-se insuficientes
Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações de que foi objeto, compete à Câmara
Municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de interesse para o município»
Assim, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma.
Câmara Municipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no
valor de 808,00 € (oitocentos e oito euros) à Associação de Pais do Ensino Básico de
Feitos, para apoiar as despesas acima descritas
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
6. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a
tarefeira - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de
Barcelinhos
A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Barcelinhos solicitou
ao Município de Barcelos um apoio monetário para fazer face à despesa da colocação
de uma tarefeira na unidade educativa de S. Brás, uma vez que durante um período
temporal o estabelecimento esteve privado duma auxiliar que pudesse assegurar o

crianças	
A	alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na si	ua redacção actualizada diz que o Município dispõe de atribuições no
âmbito da Educ	cação
Nos	termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 d	de Setembro, com as alterações de que foi objecto, compete à Câmara
Municipal «apo	iar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de inter	esse para o município»
Assi	m, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma.
Câmara Munic	ipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no
valor de 1.350	),00€ (mil trezentos e cinquenta euros) à Associação de Pais e
Encarregados d	le Educação da EB1 de Barcelinhos, para apoiar as despesas acima
descritas	
Barc	elos, 29 de Novembro de 2016
O PF	RESIDENTE DA CÂMARA,
(Mig	uel Jorge da Costa Gomes)
Deli	berado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

pela Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Barcelos, que retrata a sua história,
através de textos, documentos da época, fotografias e uma lista de todas as turmas,
desde 1966 a 1986
O livro constitui, indubitavelmente, uma referência para a história da
Associação, da escola e do concelho e cuja divulgação e preservação para memória
futura terá o contributo do Município, sendo cedidas para o efeito 60 exemplares à
autarquia
O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições
nos domínios da educação, do património, da cultura, ciência e da ação social,
conforme o vertido no nº 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, e que;
Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do supracitado
diploma, compete-lhe "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"
Proponho, no uso das competências legalmente previstas, submeter à
apreciação e votação da Exima Câmara Municipal a atribuição de um subsídio à
Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Barcelos, no montante de 1.000,00€ ( mil
euros), para comparticipar nas despesas da edição da referida publicação
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
8. PROPOSTA. Retificação da Deliberação do Executivo

Municipal relativa ao Acordo de Colaboração entre o Município de
Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de
Carapeços
Na reunião do executivo municipal realizada a 21 de novembro do
corrente ano, foi deliberado a aprovação do Acordo de Colaboração supra
identificado [Proposta 20]
Posteriormente foi constatada a necessidade de retificação da redação da
cláusula sétima
A retificação de atos administrativos encontra-se prevista no artigo 174.º
do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)
De acordo com este normativo do Código do Procedimento
Administrativo, os erros de cálculo, bem como os erros materiais na expressão da
vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser objeto de
retificação, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo
no entanto ser observada a mesma forma e publicidade dadas ao ato retificado.
Estabelece ainda que a retificação tem efeitos retroativos e pode ser efetuada
oficiosamente ou a pedido dos interessados.
Assim, no uso das competências legais consagradas e à luz do disposto no
artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo proponho que a Exma.
Câmara Municipal delibere:
Apreciar e votar a retificação do ato administrativo/deliberação relativa à
proposta n.º 20 da reunião de Câmara de 22.11.2016, de modo que passe a constar a
seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA

Vigência
O presente Acordo, no que concerne ao transporte, produz efeitos a partir
do início de novembro de 2016 e cessa no último dia do mês de junho de 2017
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
9. PROPOSTA. Carnaval 2017   24 a 28 Fevereiro –
Regulamentos do "Concurso de Máscaras" e "Desfile de Carnaval"
1 – A realização de eventos com forte capacidade de mobilização da
sociedade civil e mundo associativo em Barcelos tem sido uma realidade nos últimos
anos que tem potenciado a concretização de eventos com forte potencial de
dinamização da cidade e do concelho, ao mesmo tempo que se revestem de forte
atratividade turística que tem potenciado o reforço do posicionamento turístico de
Barcelos, no contexto da região do Porto e Norte de Portugal
2 – Um dos momentos altos da programação anual desenvolvida pelo
Município prende-se com a organização do Carnaval que, entre outras atividades de
animação, comporta a realização do Concurso de Máscaras, na véspera do dia de
Carnaval, e o Desfile de Carnaval, a realizar no próprio dia de Carnaval
3 – O Carnaval de Barcelos conseguiu, ao fim de pouco mais uma década,
o patamar de ser um dos carnavais mais autênticos e populares da região norte,
afastando-se do conceito carnavalesco de inspiração brasileira, configurando-se
atualmente como um fator de atração a toda esta região pela sua especificidade e

especificidade
4 – As comemorações do Carnaval tem, ao longo dos anos, resultados de
crescimento importantes, registando-se nas várias edições a afluência de milhares de
turistas e visitantes ao concelho, com impactos muito relevantes em termos
económicos no TRADE e comercio local nos mais variados setores de atividade locais.
5 – A Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime
jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do
Estado para as autarquias locais
6 – Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), $n^{\circ}$
1, do artigo 33º, do Anexo I, do referido Diploma Legal, "Apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"
7 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº1 do
referido artigo 33º, " aprovar regulamentos internos"
8. À semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende
manter esta tradição e por conseguinte promover em 2017, no âmbito das
comemorações do Carnaval de 24 a 28 de Fevereiro, o "Concurso de Mascaras" e o
Concurso do "Desfile de Carnaval" com o intuito de manter e incrementar os
resultados referenciados nos itens 3 e 4 desta informação. Contudo, e fruto de
alterações legislativas recentes, a elaboração/ revisão/ aprovação de regulamentos
passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais
moroso. Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa
obstou a que os regulamentos municipais relativos aos Concurso supramencionados
ficassem concluídos com a antecedência tida como necessário. Deste modo, a
realização destes eventos só será possível com a aplicação das normas constantes do
regulamento municipal aprovado para a edição de 2015

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente
cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos
delibere apreciar e votar:
-A realização do Concurso "Concurso de Mascaras" para 2017;
aprovado para os Concursos: "Concurso de Máscaras" e Concurso de "Desfile de Carnaval"
aprovados para o ano de 2015, com as devidas adaptações
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Um exemplar do Regulamento referido na presente proposta encontra-se
arquivado no Departamento Financeiro do Município
10. PROPOSTA. Aquisição de serviço de transporte para o IPO
no Porto – Ratificação
O ACES Cávado em estreita colaboração com a Liga Portuguesa Contra o
Cancro tem desenvolvido o Programa de Rastreio de Cancro da Mama, que permite à
mulheres em idade rastreável (45-69 anos) realizar uma mamografia gratuita, que
posteriormente é analisada por 2 radiologistas. Na eventualidade de existirem
dúvidas sobre os resultados as senhoras são encaminhadas para uma consulta de
aferição no IPO no Porto
A instituição solicitou o apoio do Município na prossecução deste
programa, nomeadamente com a disponibilização do transporte para as consultas de

aferição no Porto
Considerando que:
A Constituição da República Portuguesa consagra na alínea a), do n.º 3, do
artigo 64.º o acesso a todos os cidadãos "aos cuidados da medicina preventiva, curativa e
de reabilitação"
As autarquias locais "participam na ação comum a favor da saúde coletiva e dos
indivíduos () e contribuem para a sua efetivação dentro das suas atribuições e
responsabilidades", conforme o vertido na Base IX da Lei de Bases da Saúde Pública,
aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei
n.º 27/2002, de 8 de novembro
A alínea g), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro estabelece que os municípios dispõem de atribuições na área da saúde
Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,
educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e também
"participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade",
conforme o constante nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro
O Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, prevê a criação de
Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) - serviços públicos de saúde com
autonomia administrativa
Em cada ACES está previsto a existência de um Conselho da Comunidade,
sendo o Município de Barcelos elemento integrante deste órgão, conforme a alínea a),
do n.º 1, do artigo 31.º do diploma acima referido, tendo sido deliberado em reunião
ordinária de 20/06/2014, designar a senhora Vereadora do Pelouro da Saúde Pública
como representante do Município neste órgão

Face ao exposto proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e ratificar
o despacho que autorizou a aquisição do serviço de transporte para o IPO no Porto
nos dias 24 e 28 de novembro de 2016 e 15 de dezembro de 2016
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
escolar
Considerando que:
O Centro de Acolhimento Temporário Paula Azevedo é uma resposta
social do Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, que proporciona
acolhimento em regime de internamento, a jovens até aos 18 anos, decretado pelas
entidades com competência jurídica na matéria, com duração inferior a seis meses,
enquanto se procede ao diagnóstico da situação e à definição do seu
encaminhamento, garantindo e promovendo os direitos das crianças e jovens
Um dos jovens institucionalizado estuda na EB2,3 de Manhente, devido ao
facto de ser uma escola onde já está integrado e onde poderá superar as suas
dificuldades de interação social
Decorrente desta situação a instituição tem de suportar as despesas do
pagamento do passe escolar, tendo solicitado à autarquia o pagamento de parte do
passe escolar do aluno para o ano letivo 2016/2017
O Município de Barcelos está ciente da sua responsabilidade social e do

importante papel que desempenha na construção individual dos percursos
educativos dos jovens;
Todas as crianças e jovens devem ter uma maior igualdade de
oportunidades, independentemente da sua situação socioeconómica
Proponho, no uso das competências previstas na alínea hh), do n.º 1 do
artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara
Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de um apoio monetário no valor de
341,25 ao Centro Social Abel Varzim para comparticipar, parcialmente, o passe
escolar do aluno para o ano letivo 2016/2017
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
12. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional

Rosa Cláudia Miranda Maciel
Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:
Ana Maria Ribeiro Simões;
António Alberto Queiroz Guedes;
Augusto Manuel Gonçalves Pires;
Deolinda Miranda da Silva;
Maria Gorete da Silva Gomes;
Susana Alexandra da Silva Ferreira
Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:
Elisabete Martins Lopes;
Iain James Lightbody Cosgrove;
Lisa Maria Sousa Rodrigues;
Maria do Sameiro Rodrigues Azevedo;
Paula Alexandra Rodrigues Salgueiro
Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:
Adelino de Almeida Soares;
Clementina Batista de Oliveira;
Laurinda Ferreira da Silva;
Maria Lúcia Gomes Maciel;
Marta Marisa Almeida Barbosa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

13. PROPOSTA. Doação de livros à Câmara Municipal de
Barcelos
O acervo literário da Câmara Municipal de Barcelos, designadamente o da
Biblioteca Municipal, ao longo dos tempos, tem sido enriquecido com exemplares
cedidos graciosamente por particulares que, de uma forma altruísta, contribuem para
o aumento do espólio daquele espaço
O Sr. Prof. Fernando Pinheiro, manifestou a intenção de oferecer ao
Município 30 exemplares do livro de sua autoria "Ópera Bufa: miscelânea de
literatura burlesca", para serem distribuídos pela Biblioteca Municipal e pelas
bibliotecas escolares
Assim, e de acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da
Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e
votar a aceitação da mencionada doação
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
14. PROPOSTA. Fixação do preço de publicações do
Município
Sendo necessário fixar o preço das publicações abaixo mencionadas,
proponho à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a fixação das seguintes verbas
para venda ao público, sendo que se propõe que seja efetuado um desconto de 20% às
editoras e livrarias:

ENTRE-TECIDOS, de Sónia Aniceto e Paulo Pego – 15,00 euros (quinze
euros)
O ALUNO NA TURMA, de Ricardo Coutinho – 7,5 euros (sete euros e
cinco cêntimos)
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Abade de Neiva
Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Abade de Neiva está a proceder a obras de
construção de passeios pedonais na Rua da Estrada (E.N. 105), pelo que solicita um
apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mi
euros), relativo à 3ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa

Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aldreu. Atribuição de
subsídio
A Junta de Freguesia de Aldreu está a proceder a obras ampliação do
cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para
poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.232,00 € (doze mil
duzentos e trinta e dois euros), relativo ao $4^{\circ}$ auto, da $5^{a}$ fase da obra
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta,

17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Arcozelo. Atribuição
de subsídio
A Junta de Freguesia de Arcozelo está a proceder a obras de drenagem de
águas pluviais, pavimentação e reorganização dos estacionamentos na Rua D.
Teodósio, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar
as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.880,00 € (oito mil
oitocentos e oitenta euros), relativo à última fase da obra
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

A Junta de Freguesia de Balugães pretende proceder a obras de
pavimentação do caminho florestal denominado por "Rua da Citânia", orçamentadas
em 8.290,00 € e à pavimentação e alargamento do caminho das Crivas, no valor de
13.000,00 € (1ª fase), pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder
concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do $n^{\circ}$ 1, do artigo $33^{\circ}$ , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor global de 21.290,00 € (vinte e
um mil duzentos e noventa euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
19. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barqueiros.
Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Barqueiros está a proceder a obras de construção
da cobertura de acesso pedonal ao Centro Escolar, pelo que solicita um apoio

financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil
euros), relativo à última fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
20. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cambeses. Atribuição
de subsídio
A Junta de Freguesia de Cambeses está a proceder a obras de construção
da cobertura pedonal de acesso à EB1 da freguesia, pelo que solicita um apoio
financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com

as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.671,00 € (cinco mil
seiscentos e setenta e um euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
21. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cossourado. Atribuição de subsídio
cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para
poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto,, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo
I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.524,00 € (onze mil

quinhentos e vinte e quatro euros), relativo à última fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
A Junta de Freguesia de Cristelo está a proceder a obras de ampliação do
cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para
poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.871,00 € (nove mil
oitocentos e setenta e um euros), relativo à última fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcolos, 29 de Novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
23. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fornelos. Atribuição
de subsídio
A Junta de Freguesia de Fornelos está a proceder a obras de construção de
muros para alargamento da Avenida de S. Salvador, pelo que solicita um apoio
financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n. $^{\circ}$ 1, do artigo 23. $^{\circ}$ , do Anexo I, da Lei n. $^{\circ}$ 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e
quinhentos euros), relativo à penúltima fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

24. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Gilmonde. Atribuição
de subsídio
A Junta de Freguesia de Gilmonde está a proceder à pavimentação e
repavimentação de várias ruas na freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do
Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e
quinhentos euros), relativo à última fase da obra
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
25. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Manhente. Atribuição
de subsídio
A Junta de Freguesia de Manhente está a proceder a obras de alargamento,
construção de muros e passeios na rua da Escola (E.M. 557), pelo que solicita um

apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.300,00 € (onze mil e
trezentos euros), relativo à 3ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
26. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pereira. Atribuição de
subsídio
A Junta de Freguesia de Pereira está a proceder a obras de pavimentação
da Rua de Cidral, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder
concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com

as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do $n^{\circ}$ 1, do artigo $33^{\circ}$ , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.790,00 € (oito mil
setecentos e noventa euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
27. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Silva. Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Silva procedeu à aquisição de um terreno junto à
sede de Junta destinado a estacionamento que serve de apoio ao Centro Social e Junta
de Freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concluir
o pagamento dos compromissos assumidos
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,

Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € (catorze mil
euros), relativo à última fase
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
28. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo.
Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo está a proceder a obras de
alargamento e drenagem de águas pluviais, bem como pavimentação nas Ruas das
Amoras e dos Corações e Travessa Irmãos Gomes, pelo que solicita um apoio
financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil
euros), relativo à 1ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa

Barcelos, 29 de Novembro de 2016	
O PRESIDENTE DA CÂMARA,	
(Miguel Jorge da Costa Gomes)	
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta	
29. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Ucha. Atribuição de	
subsídio	
A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder a obras de alargamento e	
pavimentação de várias ruas na freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do	
Município para poder concretizar as obras	
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de	
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a	
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com	
as freguesias"	
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,	
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma	
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil	
euros), relativo à 3ª fase das obras	
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos	
documentos comprovativos da realização da despesa	
Barcelos, 29 de Novembro de 2016	
O PRESIDENTE DA CÂMARA,	
(Miguel Jorge da Costa Gomes)	
Daliharada nor unanimidada anrovar a presente proposta	

30. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte
Coberta. Atribuição de subsídio
A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta está a proceder à
drenagem de águas pluviais e construção de passeios pedonais bem como
pavimentação da Rua Arqto Borges Vinagre, na freguesia de Carreira, pelo que
solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do $n^{\varrho}$ 1, do artigo $33^{\varrho}$ , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 $\in$ (quinze mil
euros), relativo à 3ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
31. PROPOSTA – União de Freguesias de Gamil e Midões. Atribuição de subsídio

A União de Freguesias de Gamil e Midões está a proceder à requalificação
da Rua da Quinta da Costa, na freguesia de Midões, pelo que solicita um apoio
financeiro do Município para poder executar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do $n^{o}$ 1, do artigo $33^{o}$ , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.750,00 € (onze mil
setecentos e cinquenta euros), relativo à 1ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
32. PROPOSTA – União de Freguesias de Sequeade e Bastuço
(S. João e Sto Estevão). Atribuição de subsídio
A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão) está a
proceder ao alargamento e pavimentação da Rua de Prameira, na freguesia de
Bastuço Sto Estevão, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder
executar as obras

Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil
euros), relativo à 3ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
33. PROPOSTA – União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e
Vilar do Monte. Atribuição de subsídio
A União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte está a
proceder ao alargamento, drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua do
Manelo, em Vilar do Monte, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para
poder executar as obras
podel executar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do $n^{\circ}$ 1, do artigo $33^{\circ}$ , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 $\in$ (dez mil
euros), relativo à penúltima fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
de Silveiros. Atribuição de subsídio
A Fábrica de Igreja Paroquial de S. João Baptista de Silveiros está a
proceder a obras de conservação e restauro da igreja, dado que se encontrava em
avançado estado de degradação pelo que solicita um apoio do Município a fim de
poder concretizar a pretensão
Paróquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a
75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros),

documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a
correspondente fatura
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
35. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de S. Veríssimo de Tamel.
Atribuição de subsídio
A Paróquia da Igreja de S. Veríssimo de Tamel, está a proceder a obras de
pavimentação da zona envolvente à Igreja e cemitério, pelo que solicita um apoio do
Município a fim de poder concretizar a pretensão
Deste modo e como colaboração no sentido de preservar o património da
Paróquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a
atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), correspondente à
penúltima fase das obras em causa
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a
correspondente fatura
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

36. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de S. Martinho de
Manhente. Atribuição de subsídio
A Fábrica da Igreja de S. Martinho de Manhente necessita de proceder à
colocação de soalho, em madeira, no interior da Igreja, pelo que solicita um apoio do
Município a fim de poderem concretizar a pretensão
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Deste modo e como colaboração no sentido de preservar o património da
Paróquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de
Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um
subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a
correspondente fatura
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
37. PROPOSTA. Centro Social da Paróquia de Arcozelo.
Atribuição de subsídio

O Centro Social da Paróquia de Arcozelo está a proceder a obras de
reestruturação das instalações por forma a dar uma melhor resposta às necessidades
da população carenciada, pelo que solicita um apoio do Município a fim de poder
concretizar a pretensão
Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º, do
Anexo I, da Lei $n^{\circ}$ 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da
Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a
correspondente fatura
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
38. PROPOSTA – Agrupamento de Silveiros do Corpo
Nacional de Escutas. Atribuição de subsídio
O Agrupamento de Silveiros do Corpo Nacional de Escutas tem
necessidade de proceder a obras de reparação no edifício-sede, pelo que solicita um
apoio financeiro do Município para ajudar na realização das obras
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do $n^{\circ}$ 1, do artigo $33^{\circ}$ , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil
Camara muncipai a ambuição de um subsidio no vaior de 10.000,00 € (dez ini
euros), relativo à última fase das obras

O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
39. PROPOSTA – Associação Cultural e Recreativa de Roriza
Atribuição de subsídio
A Associação Cultural e Recreativa de Roriz na sequência dos anos
anteriores, procedeu à organização e prossecução do evento "Souto Rock", o qual
obteve uma grande afluência de público que, ano após ano, participa nesta iniciativa.
A Associação não obteve meios financeiros suficientes para cumprir com
os compromissos financeiros assumidos, pelo que solicita um apoio do Município
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e
quinhentos euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

40. PROPOSTA – Lamaceiros TT, Associação Desportiva e
Sociocultural de Fragoso. Atribuição de subsídio
Os Lamaceiros TT, Associação Desportiva e Sociocultural de Fragoso levou
a efeito vários eventos para os quais necessita de um apoio do Município, a fim de
conseguir cumprir com os compromissos financeiros assumidos
A Associação não obteve meios financeiros suficientes para custear as
despesas, pelo que solicita um apoio do Município
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil
euros).
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
41. PROPOSTA. Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Santa
Maria Maior de Barcelos. Atribuição de subsídio
A Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos
efetua, anualmente, a recolha de donativos entre os paroquianos tendo em vista
anoiar as famílias mais carenciadas

Nesse sentido, uma vez que se aproxima a época natalícia, solicita um
apoio financeiro do Município para a oferta de um Cabaz de Natal a essas famílias
Como colaboração nos objectivos definidos pela Instituição, nos termos da
alínea v), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
proponho à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um
subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros)
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
42. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Grupo de Acção
42. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Grupo de Acção
42. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Grupo de Acção Social Cristã (GASC)
Social Cristã (GASC)
Social Cristã (GASC).————————————————————————————————————
Social Cristã (GASC)
Social Cristã (GASC).————————————————————————————————————
Social Cristã (GASC)
Social Cristã (GASC)

Município e o GASC, um protocolo de colaboração com a finalidade de dar
continuidade e reforçar as ações desenvolvidas no âmbito social, sendo obrigação da
autarquia comparticipar financeiramente as ações desenvolvidas pela instituição,
mediante a apresentação por parte desta de um Relatório de Atividades
Considerando as alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei
$\rm n.^{\circ}$ 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que estabelecem que o
Município dispõe de atribuições no âmbito da Saúde e da Ação Social;
Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o
município, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei
75/2013, de 12 de Setembro
Proponho, no uso das competências legais, e à semelhança da deliberação
do ano transato, que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a atribuição de um
subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao Grupo de Acção Social
Cristã
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
43. PROPOSTA. Atribuição de subsídio a Associações
Culturais do concelho relativo à realização de atividades culturais no
ano de 2016
O desenvolvimento cultural de um concelho depende, em muito, do
1 '

contributo das Associações Culturais existentes
As Associações Culturais são uma forma de expressão popular muito
importante, constituindo estruturas com impacto distintivo na qualidade de vida das
comunidades
Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do
Município de Barcelos o apoio às associações locais incentivando a valorização do
património e identidade cultural do concelho
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os Municípios dispões de
atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara
Municipal, nomeadamente:
Alínea o) – deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
legalmente existentes, nomeadamente com vista () à realização de eventos de
interesse para o município;
Alínea u) – apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
recreativa ou outra de interesse para o município ()
Assim, face ao vertido e nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1
do artigo 33, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com redação
atualizada, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição
de subsídios às Associações Culturais do concelho a seguir mencionadas, relativos à
realização de atividades culturais no ano de 2016, nos seguintes termos:
Associação de Teatro Experimental dos Feitos - 750€ (setecentos e
cinquenta euros)
Associação SóPodia - 750€ (setecentos e cinquenta euros)
Grupo de Teatro Amigos do Pato – 2.500€ (dois mil e quinhentos euros)

	Associação Cultural–Teatro de Balugas - 750€ (setecentos e cinquenta
euros)	
	Grupo de Teatro Pioneiros da Ucha – 750€ (setecentos e cinquenta euros)
	O Branselho – Grupo de Teatro da Pousa - 750€ (setecentos e cinquenta
euros)	
	Tom de Festa – Associação (TASS) - 750€ (setecentos e cinquenta euros)
	Vamos a Isso – Associação de Desporto e Cultura – 750€ (setecentos e
cinquent	a euros)
	TPC – Teatro Popular de Carapeços - 6.250€ (seis mil duzentos e cinquenta
euros)	
	Barcelos, 29 de Novembro de 2016
	O PRESIDENTE DA CÂMARA,
	(Miguel Jorge da Costa Gomes)
	Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
	44. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de
Barcelo	s e Bmedical – Clínica Médica Dentária
	Considerando que:
	O Município de Barcelos, nos termos da alínea g), do nº2, do artigo 23.º, do
Anexo I,	do regime jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2015 de 22
de seten	nbro, em vigor, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses
próprios	das respetivas populações, designadamente no domínio da Saúde e que, neste
âmbito,	compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,
educativa	, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que

contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alínea u) do nº1 do
artigo 33.º, do Anexo I, do sobre dito regime jurídico);
A Bmedical – Clínica Médica Dentária na sua prática profissional
preocupa-se com os estratos sociais mais desfavorecidos, estendendo o seu Fundo
Social aos mais desfavorecidos, promovendo assim a saúde oral;
A Câmara Municipal de Barcelos reconhece a importância fundamental
que as entidades privadas podem desempenhar na prestação de cuidados de saúde,
concretamente na área da saúde ocular às populações onde se inserem e que
reconhece as dificuldades financeiras de alguns agregados familiares que lhes retiram
capacidade para aceder aos tratamentos clínicos, nomeadamente aos de natureza
oral, sendo certo que o bem-estar geral passa também pela disponibilidade de uma
boa saúde pública e individual
Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e
v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho
que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de
Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Bmedical – Clínica Médica
Dentária, que tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração
entre os outorgantes na execução do Projeto de Saúde Pública "Barcelos a Sorrir",
que tem como finalidade a promoção da saúde oral, na área dos tratamentos
dentários junto da população carenciada, residente no concelho de Barcelos
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta,

Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta		
encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município		
45. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Clínica Smile UP		
O Município de Barcelos, nos termos da alínea g), do nº2, do artigo 23.º, do		
Anexo I, do regime jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2015 de 22		
de setembro, em vigor, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses		
próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Saúde e que, neste		
âmbito, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,		
educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que		
contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alínea u) do nº1 do		
artigo 33.ºdo Anexo I, do sobre dito regime jurídico);		
A Clínica Smile UP, S.A. na sua prática profissional preocupa-se com os		
estratos sociais mais desfavorecidos, estendendo o seu Fundo Social aos mais		
desfavorecidos, promovendo assim a saúde oral;		
A Câmara Municipal de Barcelos reconhece a importância fundamental		
que as entidades privadas podem desempenhar na prestação de cuidados de saúde,		
concretamente na área da saúde ocular às populações onde se inserem e que		
reconhece as dificuldades financeiras de alguns agregados familiares que lhes retiram		
capacidade para aceder aos tratamentos clínicos, nomeadamente aos de natureza		
oral, sendo certo que o bem-estar geral passa também pela disponibilidade de uma		
boa saúde pública e individual		

Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e
v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho
que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de
Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Clínica Smile UP S.A., que
tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os
outorgantes na execução do Projeto de Saúde Pública "Barcelos a Sorrir", que tem
como finalidade a promoção da saúde oral, na área dos tratamentos dentários junto
da população carenciada, residente no concelho de Barcelos
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta
encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município
dos alunos com necessidades educativas especiais, da Escola
Secundária/3 de Barcelinhos
Considerandos:
1 - Os municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo a
promoção e salvaguarda dos interesses das populações

nomeadamente nos domínios dos "Tempos livres e Desporto" e da "Ação Social",
conforme o disposto na alínea f) e h), do n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei
n.º75/2013, de 12 de setembro, está empenhado em dar resposta às aspirações,
necessidades e motivações da população do seu concelho, colaborando com outras
entidades, complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por
forma a rentabilizar os seus maiores recursos
3 - É, ainda, da competência da Câmara Municipal "Apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o
Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde" bem como
"Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de
vulnerabilidade", conforme o disposto na alínea u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do
Anexo I da Lei supra referenciada
4 – A Escola Secundária/3 de Barcelinhos tem vindo a utilizar as piscinas
municipais para a realização de atividades de educação física
Face ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere
apreciar e votar, a autorização para conceder, dentro da disponibilidade de horário, a
isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais,
para o ano letivo de 2016/2017, para a prática de natação na Disciplina de Educação
Física, dos alunos com necessidades educativas especiais da Escola Secundária/3 de
Barcelinhos
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

47. PROPOSTA. Organização do "VII Barcelos Mini Cup
Natal Petizes"; "VII Mini Cup Natal Traquinas"
Considerandos:
1 - A Câmara Municipal de Barcelos, através do Pelouro do Desporto,
pretende realizar no Pavilhão Municipal de Barcelos, no dia 1 de dezembro de 2016,
das 8h00 às 19h00, o "VII Barcelos Mini Cup Natal Petizes" e o "VII Barcelos Mini
Cup Natal Traquinas"
de idade
3 - A proposta de realização do "VII Barcelos Mini Cup Natal", nos
escalões Petizes e Traquinas, tem como objetivo a dinamização do Pavilhão Municipal
de Barcelos, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo,
social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos
4 - Os Município, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º2 do artigo
23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no
domínio dos tempos livres e desporto
5 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) e
ee), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente "apoiar
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o
município" e "gerir, entre outros, equipamentos () integrados no património do
Município"
6 - "O Barcelos Mini Cup" já se tem vindo a realizar encontrando já
regulamentado
7 – Os Regulamentos constituem "normas jurídicas no exercício do poder

administrativo por um órgão da Administração ou por uma entidade pública ou privada para
tal habilitada por lei". Trata-se de um poder cometido às autarquias locais, pelo artigo
241º da Constituição da República Portuguesas (CRP)
8 – Este poder aglomera a elaboração, a aprovação e renovação de
diplomas regulamentares, bem como a sua revisão/alteração sempre que
circunstâncias assim o determinem/justifiquem
9 – Do vertido no parágrafo anterior e não obstante os Regulamentos em
apreço não consagram um normativo que preveja e regule a sua revisão/alteração,
pode o Município de Barcelos promove-la
Deste modo, no uso das competências cometidas pelo n.º 8, do artigo 112º
e 241º da CRP e alínea k) n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, com a redação atualizada, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de
Barcelos delibere apreciar e aprovar a realização do "VII Barcelos Mini Cup Natal
Petizes" e do "VII Barcelos Mini Cup Natal Traquinas", no dia 1 de dezembro de
2016, nos moldes dos Regulamentos anteriormente aprovados, com as devidas
alterações elaboradas para o efeito
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
48. PROPOSTA. CP04/2016 - "Fornecimento contínuo de
combustíveis rodoviários". Ratificação do despacho exarado em
18.11.2016

A Divisão de Contratação Pública organizou um procedimento de
Concurso Público para o fornecimento de combustíveis rodoviários, conforme
proposta n.º 20 de 07/11/2016 de Reunião de Câmara
Deste modo, na sequência da apresentação, por parte dos interessados, dos
pedidos de esclarecimentos, foram detetadas omissões nas peças do procedimento,
designadamente no Caderno de Encargos, pelo que se procedeu à retificação das
omissões detetadas
Com efeito, por meu despacho exarado em 18.11.2016 foi aprovada a ata
n.º 1 do júri do procedimento identificado em assunto, relativa aos pedidos de
esclarecimentos apresentados pelos interessados e omissões do Caderno de Encargos.
No entanto, atendendo que o valor estimado do contrato ascende a
863.779,00€ (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e nove euros), ao
qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a competência para aprovação da referida ata
cabe ao órgão executivo do Município de Barcelos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do
artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b)
do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho
Nestes termos, o despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação
pelo órgão competente
Em face do exposto, e no uso das competências que legalmente me são
cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal, à luz do disposto no $n^{\scriptscriptstyle 0}$ 3 , do
artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, delibere apreciar e
ratificar:
O despacho proferido em 18.11.2016, que aprovou a ata n.º 1 do júri do
procedimento do CP04/2016 – "Fornecimento contínuo de combustíveis
rodoviários"

Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
49. PROPOSTA. Minuta do "Acordo de Colaboração", a
celebrar entre o Município de Barcelos, a "ATAHCA - Associação de
Desenvolvimento de Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", a "ACIB -
Associação Comercial e Industrial de Barcelos" e o "GASC - Grupo de
Acção Social Cristã"
Considerando que:
1. O Espaço Open B - Oportunidades, Parcerias e Empreendedorismo no
Núcleo de Barcelos, está integrado no Programa de Contratos Locais de
Desenvolvimento Social, sendo apoiado pelo POISE - Programa Operacional Inclusão
Social e Emprego
2.O programa, parceria do Município de Barcelos com a "ATAHCA -
Associação de Desenvolvimento de Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", a "ACIB
- Associação Comercial e Industrial de Barcelos" e o "GASC - Grupo de Acção Social
Cristã", contribuirá para a promoção da inclusão dos cidadãos, através de ações que
permitam combater a pobreza e a exclusão social no núcleo urbano de Barcelos
Com efeito esta parceria resulta, para o Município de Barcelos, na cedência
parcial da fração B, sita no Bairro de Barcelos II- $2.^{a}$ fase, Edifício A – $n.^{o}$ 4 – R/C drt. $^{o}$ -
loja n.º 2, para a instalação do "Espaço Open B", que é o objeto do presente Acordo de
Colaboração

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do
artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Deliberar sobre formas de
apoio a entidades e organismos legalmente existentes ()" e "apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ()".
1.Deste modo, o Município de Barcelos aposta na criação de parcerias, com
diversas instituições, através da celebração de acordos e contratos com as diversas
entidades
2.Assim, reconhecendo o Município o interesse do referido programa
pretende o mesmo proceder à colaboração e apoio indispensáveis
Face ao exposto, e no uso das competências que legalmente me são
cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:
Apreciar e ratificar a presente minuta de "Acordo de Colaboração", a
celebrar entre o Município de Barcelos, a "ATAHCA - Associação de
Desenvolvimento de Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", a "ACIB - Associação
Comercial e Industrial de Barcelos" e o "GASC - Grupo de Acção Social Cristã"
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta
encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município
50. PROPOSTA. Pedido de Colaboração IPCA - Fiscalização
de Obras Públicas Ratificação de Despacho

Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos
sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de
anulabilidade
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do
disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
delibere apreciar e ratificar o despacho em apreço
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
celebrado entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação
Permanente
A 3 de julho do ano transato, o executivo municipal deliberou por
unanimidade aprovar a celebração de um Acordo de Colaboração entre o Município
de Barcelos e a Barcelos Sénior - Associação Educacional, Cultural, Social e
Recreativa de Formação Permanente
O citado Acordo de Colaboração teve por objeto estabelecer as condições
de utilização gratuita das piscinas do Complexo das Piscinas Municipais de Barcelos,
pelos alunos/utentes do segundo Outorgante
Sucede contudo, que estas condições vão ser objeto de inclusão no

Contrato-Programa outorgado entre as partes a 14 de março de 2014
Atendendo que não faz sentido a regulamentação do mesmo objeto em
dois documentos distintos, impõe-se a revogação de um deles
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das
competências que legalmente lhe são cometidas delibere apreciar e votar a revogação
do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Barcelos
Sénior - Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação
Permanente, a 3 de julho do ano transato
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
52. PROPOSTA. Adenda ao Contrato-Programa entre o
Município de Barcelos e a Barcelos Sénior - Associação Educacional,
•
Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente,
Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente

pode ser objeto de revisão, contudo carece de observação da forma escrita após
aprovação
A luz da citada cláusula pretende-se a introdução de alterações às
cláusulas Sexta e Sétima do Contrato-Programa em apreço
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das
competências que legalmente lhe são cometidas e à luz do disposto na cláusula
Décima delibere apreciar e votar a alteração da redação das cláusulas sexta e sétima
do Contrato-Programa, conforme documento anexo à presente Proposta
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Um exemplar da Adenda ao Contrato Programa referido na presente
proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município
53. PROPOSTA. Aceitação de doação
A Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP] assinou no
passado dia 12 de outubro do corrente ano, um Protocolo de Cooperação com a
Fundação Francisco Manuel dos Santos
Consta do Protocolo de Cooperação que serão objeto de distribuição
gratuita pelos 308 municípios, cerca de 26 mil publicações editadas pela Fundação
Francisco Manuel dos Santos
No âmbito no citado Protocolo foram remetidos ao Município de Barcelos

60 (sessenta) publicações, devidamente enumeradas em anexo à presente proposta
O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de
Competências do Estado, foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
que compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de
inventário
doação, impõe-se que a mesma seja aceite pela Câmara Municipal
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso da
competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, delibere apreciar e votar a aceitação da doação dos livros
enumerados na listagem anexa à presente proposta
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
A listagem referida na presente proposta encontra-se arquivada na Divisão
de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo
54. PROPOSTA. Adenda ao Acordo de Colaboração entre a
Casa da Animação [CDA] e o Município de Barcelos
da Animação [CDA] um Acordo de Colaboração

O Referido Acordo de Colaboração teve por objeto estabelecer os termos e
as condições de colaboração entre as partes outorgantes na realização da «15.ª Festa
Mundial da Animação (FMA)»
Decorre da cláusula décima do citado Acordo de Colaboração, que o
mesmo pode ser objeto de revisão, contudo carece de observação da forma escrita
A luz da citada cláusula pretende-se a introdução de alterações ao n.º 1 da
cláusula terceira do Acordo de Colaboração em apreço
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das
competências que legalmente lhe são cometidas e à luz do disposto na cláusula
Décima delibere apreciar e votar a alteração da redação do n.º 1 da cláusula terceira
do Acordo de Colaboração, conforme documento anexo à presente Proposta
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
O documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no
Departamento Financeiro do Município
55. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa
Gomes.
Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão
executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo

35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara
Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos
sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de
anulabilidade
À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os
seguintes Despachos de autorização/aprovação:
Cedência de uma sala da Escola Primária "Bairro 1.º de Maio", à
"Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra", para a
realização de um Magusto, no dia 12 de novembro;
Cedência dos courts de ténis do Complexo das Piscinas Municipais, à
"Academia de Ténis de Barcelos Matchpoint - L.O.B.", para a realização do
"Campeonato Nacional de Equipas Seniores de Ténis", nos dias 20 e 27 de novembro;
Cedência das instalações da E.B.1/J.I. de Perelhal, à "APS – Associação
Perelhal Solidário-IPSS", para a realização de Festa de Natal, no dia 11 de dezembro;-
Cedência do Salão Nobre, aos "Franciscanos Capuchinhos", para o
lançamento do livro "O Peregrino" do escritor Luís Ferreira;
Cedência do Auditório Municipal, ao "Arciprestado de Barcelos", para a
realização anual da "Semana Bíblica", nos dias 20, 22 e 24 de março de 2017;
Cedência de espaço, nomeadamente as pistas das Piscinas Municipais,
para lecionarem o curso de Técnico de Desporto, solicitado pela Escola Secundária de
Barcelos;
Cedência de espaço no parque radical, em Arcozelo, para a realização de
uma feirinha solidária, solicitado pela Junta de Freguesia de Arcozelo;
Cedência de máquina niveladora solicitada pela Junta de Freguesia de
Carapecos;

Cedência de máquina retroescavadora solicitada pela Junta de Freguesia
de Aldreu;
Cedência de dois camiões por um dia para o movimento de terras junto
ao campo de futebol;
Cedência de camião para o transporte de tout-venant para a
regularização de caminhos, solicitado pela Junta de Freguesia de Galegos S.
Martinho;
Cedência de espaço na Central de Camionagem para a realização de um
magusto, solicitado pela Associação Clube Moto Galos de Barcelos;
Cedência de 20 grades de proteção solicitadas pela Junta de Freguesia de
Pereira;
Disponibilização de 12 livros "O Chamador" e de 12 livros "O homem
que escrevia azulejos", destinados às Bibliotecas Escolares do 3º Ciclo e Ensino
Secundário;
Disponibilização de 1 peça de artesanato para oferecer à escritora Cristina
Carvalho no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Ciência;
Disponibilização de cinco peças de artesanato, nomeadamente: 1 galo
médio, 1 Cristo da artesã Júlia Ramalho, 1 Galo da artesã Júlia Ramalho, 1 Minhota
do artesão Manuel Macedo e 1 presépio da artesã Júlia Ramalho, para oferecer a
diversas entidades como promoção do Município;
Disponibilização de apoio logístico solicitado pelos Bombeiros
Voluntários de Barcelinhos para a realização em Barcelos do Conselho Nacional da
Liga dos Bombeiros Portugueses, nomeadamente: limpeza do terreno envolvente ao
quartel, arranjos dos jardins, cedência de 20 grades, cedência de 120 give-aways para
oferecer os convidados e disponibilização de um técnico de turismo para uma visita

guiada ao Centro Histórico;
Cedência, a título definitivo, de uma bandeira do Município, ao "Colégic
La Salle", para hastear nos momentos significativos e solenes da instituição de ensino.
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
56. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra
Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro
No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara
Municipal exarou os Despachos de aprovação/autorização abaixo enumerados
Não obstante a aprovação/autorização concedida, os Despachos em apreço
carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do
disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere
apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina
Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:
1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração
celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que
pretendem desenvolver:

do jantar-debate "Chega de Ser Indiferente" (registo 69796/16)
3- Cedência temporária de escolas e jardins de infância do concelho:
Associação de Pais de Moure – cedência das instalações da EB1/JI de
Moure, no dia 19/11/2016. Várzea, nos dias 12 e 13 de novembro, para realizar uma
feira
Barcelos, 29 de Novembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
57. Aprovação da Acta em Minuta
Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo $57^{\circ}$ , do Anexo I, da Lei $N^{\circ}$
75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e por estar
conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos
Senhores Vereadores e por mim que a secretariei
ASSINATURAS

## O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

## OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Drª)
(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)
(José Carlos da Silva Brito, Dr.)
(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)
(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)
(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)
(Félix Falcão de Araújo, Dr.)
(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Drª)
(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)
(Manuel Carlos da Costa Marinho, Engº)

## **SECRETARIOU**

(Lia Mara Campos Carvalho, Drª)